



DECRETO Nº 2.476 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Fiscalização das Metas e Objetivos dos Contratos de Concessões do Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007 instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico, tendo como objetivo consolidar os instrumentos de planejamento e gestão afetos ao saneamento, com vistas a universalizar o acesso aos serviços, garantindo qualidade e proporcionando melhores condições de vida à população, bem como a melhoria das condições ambientais;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007 foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, que, por sua vez, teve o seu art. 26, § 2º, alterado pelo Decreto Federal nº 10.203/2020, estabelecendo prazo para que cada Município elabore o seu Plano Municipal de Saneamento Básico;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e de Fiscalização das Metas e Objetivos dos Contratos de Concessões do Município de Saquarema.

Art. 2º A Comissão será composta por um membro titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IV - Secretaria Municipal da Saúde;
- V - Secretaria Municipal de Urbanismo;
- VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VII – Conselho Municipal da Cidade - CONCID

Parágrafo único. Fica vedada a indicação de membros do item VII que possuam vínculo funcional com o Município de Saquarema.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão ser indicados por meio de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município.



Parágrafo único. Os membros do CONCID serão indicados por deliberação interna e constará da portaria mencionada no *caput*.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de janeiro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita